

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DO BTG PACTUAL AAA CORPORATE  
OFFICE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Por este instrumento particular ("**Instrumento de Deliberação Conjunta**"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, (parte), Torre Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("**CNPJ**") sob nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006, aqui representado nos termos do seu estatuto, doravante denominado ("**Administradora**"), e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3477, 14 ANDAR - PARTE, ITAIM BIBI, SAO PAULO – SP, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob nº 09.631.542/0001-37, devidamente credenciada pela CVM, para operar como administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.975, de 04 de agosto de 2008, doravante denominada como ("**Gestora**" e quando em conjunto com a Administradora, "**Prestadores de Serviços Essenciais**"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais da **BTG PACTUAL AAA CORPORATE OFFICE FUND FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 38.294.086/0001-85 ("**Classe**"), e considerando que os Prestadores de Serviços podem aprovar novas emissões de cotas sem a necessidade de aprovação em assembleia especial de cotistas, desde que limitadas ao Capital Autorizado, conforme definido no Anexo I da Classe, **RESOLVEM**:

- 1) Aprovar a 4ª (quarta) emissão de cotas da Classe ("**Cotas**"), no montante total de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), nos seguintes termos e dos respectivos Documentos de Subscrição:
  - a) **Montante Total da Colocação Privada:** R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões e noventa e três de reais);
  - b) **Quantidade de Cotas:** 2.071.252 (dois milhões e setenta e um mil duzentas e cinquenta e duas) Cotas;
  - c) **Preço de Emissão (Valor Unitário):** R\$ 96,56 (noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) por Cota;
  - d) **Forma e Preço de Integralização:** as Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo valor patrimonial das Cotas, conforme estabelecido no Regulamento, sendo que todas as integralizações, inclusive a primeira, serão realizadas pelo valor patrimonial das Cotas ("**Preço de Integralização**");
  - e) **Prazo da Colocação Privada:** as Cotas serão colocadas em até 180 (cento e oitenta) dias da data desta deliberação.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2026.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

*Administradora*

**BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**

*Gestora*